



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 940/2009

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NO CÔRREGO DO CAFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel localizado no Córrego do Café, às margens da Rodovia ES 080, Município de Águia Branca-ES, medindo 400 m2, de propriedade de JOSÉ IZIDORIO WRUBLEWSKI.

Art. 2º - O imóvel acima descrito será utilizado para a construção da Unidade de Saúde.

Art. 3º - O referido imóvel foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação pelo preço total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º - Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 19 de outubro de 2009.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal